

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDRESSA KELE CATAOCA

OBJETO

Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.800,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REF.: Protocolo nº 006/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 01/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (doc. em anexo), o qual, trata de solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa jornalística, visando a publicação dos atos institucionais e oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Japira; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 09 de janeiro de 2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 01/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 09 de janeiro de 2023

Assunto: Abertura de procedimento para contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, pelo período de 12 (doze) meses.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento para **contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, pelo período de 12 (doze) meses.**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária visando a publicação dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, tendo em vista o cumprimento do art. 21, Lei 8.666/93"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração,

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/01/23

às 15 24 hs. Nº 006/23

maria fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil, e oitocentos reais)**.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária visando a publicação dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, tendo em vista o cumprimento do art. 21, Lei 8.666/93 "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- * O Jornal deverá ter no mínimo 05 (cinco) edições por semana com circulação diária regional;
- * Deverá ser ofertado ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;
- * A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira, indicar número de telefone fixo local para contato entre o Município de Japira e a empresa.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - 6 colunas - Fonte arial; - Tamanho fonte 8 (oito); - Espaço entre caracteres normal; - Espaço entre linhas automático/simples; - Recuo entre margens esquerdo e direito 0 (zero); - Alinhamento justificado; - Prazo publicação: dia seguinte à ordem.	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
Valor Total					R\$ 141.800,00

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
GENESIS MACHADO E CIA LTDA	26.272.797/0001-70
FOLHA DIVISA LTDA	06.128.062/0001-60
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
EDITORA PARANA CIDADES	95.562.534/0001-18



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LTDA – ME	
PLATAFORMA BLL	
PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prazo de entrega: 01 (um) dia

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 01 dia, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços de publicidade dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, mínimo 05 (cinco) edições por semana com circulação diária regional, disponibilizar ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;

Efetuar as publicações em até no máximo 01 (um) dia, após a solicitação do serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretária Departamento solicitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12.1 A realizar as publicações no mínimo 05 (cinco) edições semanais, em página indeterminada;
- 12.2 Efetuar as publicações em até no máximo 01 (um) dia, após a solicitação do serviço.
- 12.3 O Jornal deverá ter no mínimo 05 (cinco) edições por semana;
- 12.4. Ofertar ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;
- 12.5 Prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira, indicar número de telefone fixo, e-mail, local para contato entre o Município de Japira e a empresa;
- 12.6 Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 09 de Janeiro de 2023.



ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL



FOLHA DA DIVISA

Divulgando a região

ANO XVII

Folha da Divisa LTDA.

jornalfolhadadivisa@gmail.com

CNPJ: 06.128.062/0001-60

Rua Abilon de Souza Naves, nº 770, Vila Coelho - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000

Telefone/Whats: (43) 99673-8043

Site: www.jornalfolhadadivisa.com

ORÇAMENTO

Encaminho o presente orçamento para eventual CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL	CM/CL	20.000,00	R\$7,20	R\$ 144.000,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 144.000,00

Validade do Orçamento: 3 meses

Santo Antônio da Platina, 09 de janeiro de 2023.

Iohana N. S. Silva

FOLHA DA DIVISA LTDA

IOHANA NATALINA TALMA DA SILVA - Sócia e Proprietária

RG nº 33.037.536-2-SSP/SP - CPF nº 292.998.868-14

06.128.062/0001-60
FOLHA DA DIVISA LTDA.
Rua Abilon de Souza Naves, 770
Vila Coelho • CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA • PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ANDRESSA KELE CATAOCA Telefone: (43) 3555-1401

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO JORNAL

Pesquisa realizada entre 09/01/2023 13:07:57 e 09/01/2023 13:35:15

Relatório gerado no dia 09/01/2023 14:55:24 (IP: 186.250.35.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação, impressão de jornal / revista / livro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20.000	R\$ 8,25 (un)	-	R\$ 8,25	R\$ 165.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:1722022 UASG:987541	26/10/2022 R\$ 8,25
Valor Unitário					R\$ 8,25
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,25	
Valor Global:					R\$ 165.000,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/01/2023 14:55:24 (IP: 186.250.35.71)
Código Validação: iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNH9Djup%2flGYO%2fjyC9uqUazQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNH9Djup%252flGYO%252fjyC9uqUazQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 1: publicação, impressão de jornal / revista / livro

Preço Estimado: R\$ 8,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Centímetros	contratação de empresa especializada para a execução dos serviços gráficos de impressão e acabamento de um livro pr oduzido pelo grupo de estudos, tema: diversidade, com tiragem de 1500 (mil e quinhentos) exemplares. nome do livro: diversidade: direitos humanos para todas as pessoas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 26/10/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa jornalística (escrita), de grande circulação no Estado do Paraná para prestação de serviço de publicação de extratos, avisos de licitações, congêneres e outras matérias de interesse do município de Dois Vizinhos e Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Identificação: N°Pregão:1722022 / UASG:987541

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** Contratação de jornal de grande circulação no Estado do Paraná para prestação de serviço de publicação de extratos, avisos de licitações, congêneres e outras matérias de interesse do Município de Dois Vizinhos-PR e da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR em Jornal diário. Para efeitos da presente contratação entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná aquele que: possua circulação em diversos municípios do Estado do Paraná, em todos os dias uteis de segunda a sexta-feira.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.637.305/0001-70 * VENCEDOR *	EDITORA BEM PARANA LTDA	R\$ 8,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa jornalística (escrita), de grande circulação no Estado do Paraná para prestação de serviço de publicação de extratos, avisos de licitações, congêneres e outras matérias de interesse do município de Dois Vizinhos e Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 707	GILBERTO	(41) 3350-6600	comercial@bemparana.com.br





Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - publicação, impressão de jornal / revista / livro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/11/2022 09:21:42
Acessar a fonte [aqui](#)



Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ CIDADE: BARRA DO JACARÉ-PR PROCESSO: 43/2022 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. UNIDADE: QUANTIDADE: UN 5760,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	28454259000121	propria	proprio	5,79
<input type="button" value="Copiar tabela"/>				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> INTITUCIONAIS. O s...	Mês	12,00	PINHAL DE SÃO BENTO-PR	02/12/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Serviços de publicação em jornal impresso de circ...	MES	12,00	PRANCHITA-PR	08/11/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Publicação de atos oficiais	CM	40000,00	JACAREZINHO-PR	03/11/2022
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DOCUMENTOS AFI...	CM/Col.	8000,00	MATINHOS-PR	31/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contratação de empresa especializada em serviços d...	UN	5760,00	BARRA DO JACARÉ-PR	19/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TÊ COM BOLSAS, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, ...	PEÇA	326,00	IBIPORÃ-PR	14/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocr...	METROS	1044,00	IBIPORÃ-PR	14/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocr...	METROS	3204,00	IBIPORÃ-PR	14/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocr...	METROS	3954,00	IBIPORÃ-PR	14/10/2022
Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> REPRODUTOR MULTIMÍDIA PARA PAINEL LED COM DUAS CON...	UN	1,00	SANTA ISABEL DO OESTE-PR	11/10/2022
Ver mais				



PROPOSTA COMERCIAL Empresa **GENESIS MACHADO E CIA LTDA- ME**, (JORNAL CORREIO DO NORTE) estabelecida na Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel, Município de Siqueira Campos, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.272.797/0001-70, apresenta a seguinte proposta **A PREFEITURA DE JAPIRA- ESTADO DO PARANÁ**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária (mínimo 5 x semanais), para publicação de Atos Oficiais do município de Japira- - 6 colunas - Fonte arial; - Tamanho fonte 8 (oito); - Espaço entre caracteres normal; - Espaço entre linhas automático/simples; - Recuo entre margens esquerdo e direito 0 (zero); - Alinhamento justificado; - Prazo publicação: dia seguinte à ordem.	Centímetro De Coluna	20.000 cm/Col	R\$ 6,80	R\$ 136.000,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto apresenta seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas e indiretas, relacionadas.

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 01 (um) dia consecutivo

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

ESPECIFICAÇÕES DO JORNAL

Publicação e circulação: - Diária (Terça a sábado)

Recebimento do material até as 18:00 horas

DIARIO OFICIAL ELETRONICO JCN-CORREIO DO NORTE

Diário Oficial JCN - Jornal Correio do Norte com edições digitais, conta com certificação digital de autenticidade conferida por autoridade credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP/Brasil. www.diario.jornalcn.com.br

Siqueira Campos, 09 de janeiro de 2023.

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:7696659391
5
Date: 2023.01.09
13:42:00 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP

CNPJ: 26.272.797/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO PF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cornélio Procópio, 09 de Janeiro de 2023.

Prezado(a) Sr.(a),

Segue abaixo, orçamento para veiculação de editais no Jornal Paraná Cidades.

Jornal: Berliner

Veiculação: Semanal

Circulação: Norte Pioneiro e Região Metropolitana de Londrina

Página: Indeterminado

Valor unitário cm x col: R\$: 7,20 (Sete reais e vinte centavos)

Condições de pagamento: Faturamento 10 dias

95.562.534/0001-18
EDITORA PARANÁ CIDADES
LTDA. - ME.
RUA WASHINGTON LUIZ, 620
JD. PÉROLA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Atenciosamente,



Eduardo Esteves

Jornal Paraná Cidades

(43) 3357-0099

Editora Paraná Cidades Ltda - ME

CNPJ: 95.562.534/0001-18

Rua Washington Luiz, 620 - Jardim Pérola

Cornélio Procópio - Paraná

CEP: 86300-000



ORÇAMENTO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Serviços de jornal para publicação dos atos oficiais do município, sendo 20.000.00 cm de coluna, representados por: Leis, Decretos, Editais, Balanços, Balancetes, Portarias, Contratos, assim como de outros documentos decorrentes, cuja publicação se tornam obrigatórias.

- a) O valor é de **7,35 cm / coluna**, fixo e sem reajuste, proposto para a veiculação acima, é de R\$ **147.000,00 - (cento e quarenta e sete mil reais) referente aos 20.000.00 cm / coluna.**
- b) A periodicidade do jornal é: DIÁRIA.
- c) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da licitação.
- d) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a mesma.
- e) Prazo para entrega do produto: 1(um) dia.
- f) – Pagamento: Após a emissão da nota fiscal.

06.163.583/0001-58
**EDITORA FOLHA
EXTRA LTDA - ME**
Travessa Felipe M. de Carvalho 33
Centro - CEP 84.950-000
WENCESLAU BRAZ-PR


**ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO.**

Wenceslau Braz, 09 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 09 de janeiro de 2023.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022



Município de Japira

Solicitação 2/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Contratação de Serviço	09/01/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2023	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1 Dias	

Descrição:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA PELO PERÍODO DE 12 SES.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, RENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO ART. 21, LEI 8.666/93" ART.21. OS AVISOS CONTENDO OS RESUMOS DOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS, DAS TOMADAS DE PREÇOS, DOS CONCURSOS E DOS LEILÕES, EMBORA REALIZADOS NO LOCAL DA REPARTIÇÃO INTERESSADA, DEVERÃO SER PUBLICADOS COM ANTECEDÊNCIA, NO MINIMO, POR UMA VEZ: (REDAÇÃO DADA POR LEI N° 8,883, DE 1994);

I - NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, QUANDO SE TRATAR DE LICITAÇÃO FEITA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E, AINDA, QUANDO SE TRATAR DE OBRAS FINANCIADAS PARCIAL OU TOTALMENTE COM RECURSOS FEDERAIS OU GARANTIDAS POR INSTITUIÇÕES FEDERAIS; (REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 8.833, DE 1994);

II - NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU DO DISTRITO FEDERAL QUANDO SE TRATAR, RESPECTIVAMENTE, DE LICITAÇÃO PEITA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU DO DISTRITO FEDERAL; (REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 8.883, DE 1994);

III- EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E TAMBÉM, SE HOVER, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO ONDE SERÁ REALIZADA O OBRA, PRESTADO O SERVIÇO, FORNECIDO, ALIENADO OU ALUGADO O BEM, PODENDO AINDA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME VULTO DA LICITAÇÃO, UTILIZAR-SE DE OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA AMPLIAR A ÁREA DE COMPETIÇÃO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 8.883, DE 1994);

* O JORNAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 05 (CINCO) EDIÇÕES POR SEMANA COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL;

DEVERÁ SER OFERTADO AO MUNICÍPIO DE JAPIRA, GRATUITAMENTE, 20 (VINTE) EXEMPLARES DE CADA EDIÇÃO DENTRO DE 01 (UM) DIA A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO;

* A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL, DE 2ª A 6ª FEIRA, INDICAR NÚMERO DE TELEFONE FIXO LOCAL PARA CONTATO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL				
	-6 COLUNAS;				
	-FONTE ARIAL;				
	-TAMANHO FONTE 8 (OITO);				
	-ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL;				
	-ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES;				
	-RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO);				
	-ALINHAMENTO JUSTIFICADO;				
	-PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.				
TOTAL					141.800,00
TOTAL GERAL					141.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



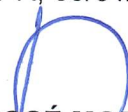
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA PELO PERÍODO DE 12 MESES. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 09/01/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 2/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	03.001.04.122.0003.2006	480	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 10 de janeiro de 2023.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591

6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.01.10 13:57:47 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equipitane

Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
001 Assessoramento Superior	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Total Geral	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2023

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 006

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº02-2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 11 de janeiro de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 02/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 02/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 11 de Janeiro de 2023.


ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº	02/2023
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAS.

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.

5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

9. **Sugerimos também a adoção do Sistema de Registro de Preços**, conforme o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



pelos sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Nesta esteira, artigo 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamim Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, impossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido. (Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 11 de JANEIRO de 2023.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



Município de Japira - 2023

Processo 3/2023



Equipamento

Produto: 11509 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2023	44	000001	001	001	20.000,00	CM/CL	7,09	7,09



Município de Japira - 2023

Processo 3/2023



Equipiano

Solicitação: 000002		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000001		Preço total: 441.800,00	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	11509 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL	20.000,00	CM/CL	7,09	7,09			



Município de Japira - 2023

Processo 3/2023



Equip/Plano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 11509 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

-6 COLUNAS;

-FONTE ARIAL;

-TAMANHO FONTE 8 (OITO);

-ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL;

-ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES;

-RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO);

-ALINHAMENTO JUSTIFICADO;

-PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2023	44	000001	20.000,00	CM/CL	7,09	7,09
				Quantidade total:			
							20.000,00



Município de Japira - 2023
Processo 3/2023



Equipamento

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2023	44	000001	001	001	20.000,00	CM/CL	7,09	7,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 013/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2023 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:24 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.7. AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;
- 8.7. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**
Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.**, nas quantidades e especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	20.000,00	CM/CL	7,09	141.800,00
TOTAL						141.800,00

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

14.3. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.4. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.5. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.6. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.3.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

4. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

15.4.2.1. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

e) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

OBS: AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.7. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.8. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.9. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.3. O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.4. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **01 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.5. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços de publicidade dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, mínimo 05 (cinco) edições por semana com circulação diária regional, disponibilizar ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;

17.6. Prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira, indicar número de telefone fixo, e-mail, local para contato entre o Município de Japira e a empresa;

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;

18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

19.1.5. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

19.1.6. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 20.1.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.3.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.4.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.5.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 23.2.** Advertência;
- 23.3.** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 23.4. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 23.5.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 23.6.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

- 25.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

ANDRESSA KELE CATAOCA

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria nº 058, de 02/03/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2023.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária visando a publicação dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, tendo em vista o cumprimento do art. 21, Lei 8.666/93"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).;

* O Jornal deverá ter no mínimo 05 (cinco) edições por semana com circulação diária regional;

* Deverá ser ofertado ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;

* A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira, indicar número de telefone fixo local para contato entre o Município de Japira e a empresa.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - 6 colunas - Fonte arial; - Tamanho fonte 8 (oito); - Espaço entre caracteres normal; - Espaço entre linhas automático/simples; - Recuo entre margens esquerdo e direito 0 (zero); - Alinhamento justificado; - Prazo publicação: dia seguinte à ordem.	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
Valor Total				R\$ 141.800,00	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
GENESIS MACHADO E CIA LTDA	26.272.797/0001-70
FOLHA DIVISA LTDA	06.128.062/0001-60
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
EDITORA PARANA CIDADES LTDA – ME	95.562.534/0001-18
PLATAFORMA BLL	
PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prazo de entrega: 01 (um) dia

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 01 dia, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços de publicidade dos atos públicos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira, mínimo 05 (cinco) edições por semana com circulação diária regional, disponibilizar ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;

Efetuar as publicações em até no máximo 01 (um) dia, após a solicitação do serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o n.º da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretária Departamento solicitante.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A realizar as publicações no mínimo 05 (cinco) edições semanais, em página indeterminada;

12.2 Efetuar as publicações em até no máximo 01 (um) dia, após a solicitação do serviço.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12.3 O Jornal deverá ter no mínimo 05 (cinco) edições por semana;

12.4. Ofertar ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição dentro de 01 (um) dia a contar da data da publicação;

12.5 Prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira, indicar número de telefone fixo, e-mail, local para contato entre o Município de Japira e a empresa;

12.6 Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 09 de Janeiro de 2023.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que

não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JAPIRA, __ de _____ de 2023.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADA

CNPJ Nº _____

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira., perfazendo o valor máximo de R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 3/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 12 de janeiro de 2023

Larissa da S. Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – TIPO Maior Lance e Oferta/Por lote

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFÍCIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFÍCIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.*

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpra-se destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.*

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - Tipo Maior Lance e Oferta/ Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Embora

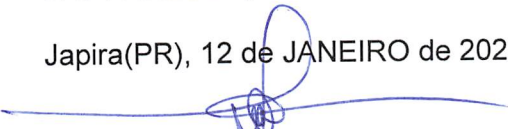
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,

Japira(PR), 12 de JANEIRO de 2023.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 1/2023-PMJ** para **Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, doze dias de janeiro de 2023

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 1/2023-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, doze dias de janeiro de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de 2023).

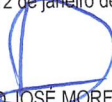
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de janeiro de 2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	003/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de japira.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320060000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	141.800,00		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	13/01/2023	Data Registro	12/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

CPF: 7375823910 (Logout)



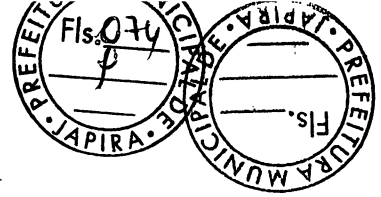
MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2023-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.12 13:53:04 -03'00'



VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA n° 008/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo para ocupar os respectivos cargos em razão de aprovação em Concurso Público:

a) LENICE ALVES DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG n° 8.211.***- * - SSP/PR, no cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS;

b) JOSÉ TIAGO DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG n° 12.512.***- * - SSP/PR, no cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA n° 009/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor ROBERTO DOMINGUES SIMÕES, portador do Documento de Identidade RG n° 5.628.***-*, do Cargo de PEDREIRO.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 01/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de 2023).

ABERTURA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Cosméticos Eliana

📍 RUA ALAGOAS - 181

☎ 43 996906510

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 18/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas aptas a prestar serviços médicos generalistas solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde visando atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Siqueira Campos, nos termos dos extratos de contrato abaixo:

N° Contrato	Fornecedor	Valor Total
01/2023	UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA	R\$ 245.700,00
02/2023	V ENRICO DE AZEVEDO LTDA	R\$ 245.700,00
03/2023	ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 245.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais).

Siqueira Campos, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 149/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Fernanda Motta Torres - ME

OBJETO: Este termo altera a cláusula primeira do 1° Termo Aditivo prorrogando por mais 03 (três) meses o prazo de execução da obra a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com as razões apresentadas pela contratada e aceitas pela contratante, ficando estipulada para a conclusão da obra a nova data de 26 de março de 2023.

Siqueira Campos, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL



Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2023
Registro de Preço 003/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de itens de panificação para consumo da merenda escolar, serviços destinados à secretaria de Educação municipal de Iguatu/PR, durante a vigência da ata de registro.
Data da sessão de abertura: 26/01/2023
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor : **RS 111.955,50 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 13 de janeiro de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

3258/2023

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 TIPO: Técnica e Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023, conforme abaixo especificada: OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de aplicação de prova prática e de títulos de concurso público, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 15/02/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 11 de janeiro de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

3132/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 02/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
07001278132702103344905100000 1500
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 13 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3251/2023

Ivaté

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR (CNPJ: 95.640.553/0001-15) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE RAMPA

NAÚTICA a ser implantada NO LOTE (B-REM-7)-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE B-REM-7, DISTRITO DE HERCULÂNDIA- IVATÉ - PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

3026/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de Equipamento de RX Odontológico e Sensor Digital conforme a Proposta n 10.592.292000/1210-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 01 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 01 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 01 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

3004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 02 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 02 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

3010/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de

2023)ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas)do dia 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

3009/2023

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

OBJETO: Aquisição de Material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira e Centro de Educação Infantil – CEMEI Dona Nenzinha. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Menor Preço/Por lote.**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$31.713,54 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de 2023)ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/01/2023 (vinte e sete dias de janeiro de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas)do dia 27/01/2023 (vinte e sete dias de janeiro de 2023).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

3212/2023

Jesuítas

**MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 01/02/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma presencial, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de salas escolares no Centro Municipal de Educação Infantil SONHO MÁGICO, conforme Planilha Orçamentária e Projeto arquitetônico. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas, 13 de janeiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

3003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Município de Jesuítas toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 01 de Fevereiro 002 do ano de 2023, na Rua Padre Leonel da França n.º 369 em Jesuítas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro Distrito Carajá	Construção de capela mortuária	190,89 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3535-8600. Jesuítas-PR, 13 de janeiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito Municipal de Jesuítas

2830/2023

Loanda

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-PML
PROCESSO Nº. 001/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução sob regime de empreitada, por preço global, do tipo menor preço da seguinte obra: Construção de Infraestrutura urbana (lazer), meu campinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 621.997,10 (seicentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 12 de janeiro de 2.023

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

3324/2023

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-PML
PROCESSO Nº. 003/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, termo de Convênio nº341/2022-SEAB, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.150.000,00(um milhão, cento e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 13 de janeiro de 2.023

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

3346/2023

Lobato

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – TIPO: MAIOR OFERTA**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Antônio Coletto, n.º. 1260, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367.0001-08, através da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de Licitação, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a ALIENAÇÃO (VENDA) DE 13 (TREZE) LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2021-E, DE 16 DE JUNHO DE 2021, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

Os envelopes serão recebidos até as 08h20min do dia 16 de fevereiro de 2023, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2021, de 04.01.2021.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no endereço supra, durante o expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 13 de janeiro de 2023.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em exercício

3125/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GENESIS JESUS MACHADO**

FILIAÇÃO:
JOSÉ OLÍNDIO DIAS MACHADO
JANDIRA MOURA MACHADO

DATA NASCIMENTO: NATURALIDADE
05/07/1973 **TELEMACO BORBA/PR**

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 788.808.830-15
REGISTRO GERAL **8.335.625-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/01/2023**
REGISTRO CIVIL
C.NASC=084834.01.95.1974.1.80028.036.0222534-03

T. ELEITOR
0500 2096 8864

POLEGAR DIREITO

CNN
02332100790

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: **13.181.902-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.181.902-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: **06/12/2010**

NOME: **GENESIS MACHADO**

FILIAÇÃO: **GENESIS JESUS MACHADO**
MIRIAN APARECIDA DA ROSA

NATURALIDADE: **ARAPOTI/PR** DATA DE NASCIMENTO: **10/09/1988**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE**
C.NASC=4070, LIVRO=42A, FOLHA=148

CPF: **095.429.259-64**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
NIRE: 41208463767**

Genesis Jesus Machado, brasileiro, natural de Telêmaco Borba – PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

Genesis Machado, brasileiro, natural de Arapoti – PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.272.797/0001-70, estabelecidos à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208463767 em 04/10/2016, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO - Fica alterado para: Rua Piauí, nº 1546, Sala 02, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

Cláusula Segunda – DO ENQUADRAMENTO – Fica alterado para: Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Cláusula Terceira - Em virtude da alteração havida, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
NIRE: 41208463767
CONTRATO SOCIAL**

Genesis Jesus Machado, brasileiro, natural de Telêmaco Borba – PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

Genesis Machado, brasileiro, natural de Arapoti – PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
NIRE: 41208463767

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: **GENESIS MACHADO & CIA LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 1546, Sala 02, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição integrada à impressão de jornais diários; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Agências de publicidade; Agências de notícias.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
GENESIS JESUS MACHADO	60 %	6.000	R\$ 6.000,00
GENESIS MACHADO	40 %	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100 %	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO - Cláusula Sétima - é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
NIRE: 41208463767**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona

- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAIS – Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS – Cláusula Décima Primeira - Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

DO ENQUADRAMENTO – Cláusula Décima Segunda - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

DO PRÓ-LABORE – Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
NIRE: 41208463767**

DO FORO - Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Siqueira Campos-PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Siqueira Campos-PR, 27 de setembro de 2021.

GENESIS JESUS MACHADO

GENESIS MACHADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09542925964	GENESIS MACHADO
76966593915	GENESIS JESUS MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 08:43 SOB N° 20216547091.
PROTOCOLO: 216547091 DE 27/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107209193. CNPJ DA SEDE: 26272797000170.
NIRE: 41208463767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:25 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **ADD5.1D0D.3E40.25B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.272.797/0001-70
Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PIAUI 1546 SALA 02 / VILA SANTA IZABEL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503214093424928

Informação obtida em 19/01/2023 11:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN CORREIO DO NORTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 1546	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GENESIS_MACHADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9933-7695
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **16:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029165060-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.272.797/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 19/07/2023 11h02min

Número 166 Validade 18/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENESIS MACHADO & CIA LTDA CNPJ: 26272797000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Governo do Estado

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20385 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
Endereço: Rua PIAUI, 01546 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWI2JHL4RWSZ9131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.272.797/0001-70
Certidão n°: 2632075/2023
Expedição: 19/01/2023, às 11:37:34
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.272.797/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e servirá de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 6.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Rua R PIAUI, 1546 Complemento: SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 6, das folhas 16 a 17 já autenticado por essa Junta Comercial.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 01 de Janeiro de 2021.

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	962.875,24
DISPONIVEL	962.875,24
CAIXA	962.875,24
CAIXA GERAL	962.875,24
TOTAL DO ATIVO	962.875,24



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.442,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	242,00
OBRIGACOES SOCIAIS	242,00
INSS A RECOLHER	242,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.200,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.200,00
PRO-LABORE A PAGAR	2.200,00
TOTAL DO PASSIVO	2.442,00
PATRIMONIO LIQUIDO	960.433,24
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	960.433,24
LUCROS ACUMULADOS	960.433,24
SALDO INICIAL	934.693,95
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	15.739,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	962.875,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 962.875,24 (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e serviu de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 6, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Rua R PIAUI, 1546 Complemento: SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 6, das folhas 16 a 17 já autenticado por essa Junta Comercial.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 31 de Dezembro de 2021.

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683789988	LEILIANE FERREIRA DE LIMA
76966593915	GENESIS JESUS MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 10:24 SOB N° 20222519991.
PROTOCOLO: 222519991 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204878973. CNPJ DA SEDE: 26272797000170.
NIRE: 41208463767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 6.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Rua R PIAUI, 1546 Complemento: SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 01 de Janeiro de 2021.

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

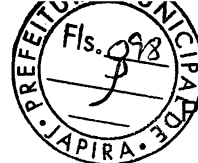
Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2021								
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	948.445,49	1
01	2890000	2060001	TR			SALDO DE BALANÇO	323,94	2
01	2890000	2060002	TR			SALDO DE BALANÇO	118,43	3
01	2890000	2100001	TR			SALDO DE BALANÇO	2.090,00	4
01	2890000	2100002	TR			SALDO DE BALANÇO	1.219,17	5
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	10.000,00	6
01	2890000	2800100	TR			SALDO DE BALANÇO	790.644,58	7
01	2890000	2800500	TR			SALDO DE BALANÇO	344.049,37	8
01	2800500	2800100	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	344.049,37	9
01	2800603	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	200.000,00	10
01	2800100	2800603	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	200.000,00	11
04	1000000	9000003		755	300001	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK	9.966,03	31
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 12/2020	1.219,17	16
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 12/2021	1.045,00	17
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 12/2020	1.045,00	18
06	1000000	9000003		756	300002	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	32
07	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 12/2020	118,43	19
11	1000000	9000003		757	300003	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	7.411,10	33
11	1000000	9000003		758	300004	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	5.764,68	34
19	1000000	9000003		759	300005	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	3.504,11	35
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 12/2020	323,94	20
21	1000000	9000003		762	300006	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	8.704,30	36
25	1000000	9000003		763	300007	SERVICOS PRESTADOS Paulo Roberto Pereira	80,00	37
26	1000000	9000003		766	300008	SERVICOS PRESTADOS SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	200,00	38
26	1000000	9000003		768	300009	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	39
26	1000000	9000003		769	300010	SERVICOS PRESTADOS João Matheus Chagas de Mello	6.000,00	40
27	1000000	9000003		770	300011	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.988,06	41
28	1000000	9000003		771	300012	SERVICOS PRESTADOS Thiago Juliano dos Santos	40,00	42
29	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 01/2021	550,00	12
29	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 01/2021	2.200,00	13
29	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 01/2021	44,00	14



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2021								
29	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 01/2021	283,25	15
29	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 01/2021	1.100,00	21
29	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 01/2021	450,00	22
29	9400015	1000000				PAGTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA COPEL: 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	709,47	23
29	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA SITE, CNPJ:05.930.312/0001-18	125,00	24
29	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 065.761.579-08	3.200,00	29
29	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 77338424/0001-95	33.560,00	30
Mês 02/2021								
02	1000000	9000003	772		300001	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	2.123,44	21
03	1000000	9000003	773		300002	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK	9.754,23	22
03	1000000	9000003	774		300003	SERVICOS PRESTADOS JAPIRA CAMARA DE VEREADORES	10.512,00	23
04	1000000	9000003	777		300004	SERVICOS PRESTADOS SINDICATO RURAL DE CURIUVA	100,00	24
04	1000000	9000003	778		300005	SERVICOS PRESTADOS SINDICATO RURAL DE CURIUVA	100,00	25
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 01/2021	550,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 01/2021	1.100,00	2
05	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 01/2021	44,00	3
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 01/2021	1.100,00	9
05	1000000	9000003	779		300006	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	8.987,97	26
05	1000000	9000003	780		300007	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	5.704,00	27
08	1000000	9000003	781		300008	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	28
09	1000000	9000003	782		300009	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	25.303,91	29



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 02/2021								
16	1000000	9000003		783	300010	SERVICOS PRESTADOS ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO ENSEADA DO TUCUNARÉ	300,00	30
19	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 01/2021	283,25	4
22	1000000	9000003		784	300011	SERVICOS PRESTADOS SINDICATO RURAL DE CURIUVA	100,00	31
22	1000000	9000003		785	300012	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	2.265,93	32
24	1000000	9000003		786	300013	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	33
26	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 02/2021	550,00	5
26	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 02/2021	2.200,00	6
26	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 02/2021	44,00	7
26	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 02/2021	283,25	8
26	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 02/2021	1.100,00	10
26	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 02/2021	450,00	11
26	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA: PARA SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	709,22	12
26	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ALVARA DE FUNCIONAMENTO, CNPJ: 76.919.083/0001-89	158,90	14
26	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 065.761.579-08	3.200,00	19
26	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ:77338424/0001-95	36.916,00	20
26	1000000	9000003		787	300014	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK	9.706,44	34
Mês 03/2021								
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 02/2021	550,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 02/2021	1.100,00	2
05	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 02/2021	44,00	3
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-84 REF AO MES 02/2021	1.100,00	9
05	1000000	9000003		789	300001	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	20



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 03/2021								
09	1000000	9000003		790	300002	SERVICOS PRESTADOS SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA	40,00	21
09	1000000	9000003		792	300003	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	6.658,11	22
10	1000000	9000003		794	300004	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	18.642,13	23
12	1000000	9000003		795	300005	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	1.356,19	24
15	1000000	9000003		796	300006	SERVICOS PRESTADOS JOSE MALDONADO JIMENES	80,00	25
16	1000000	9000003		797	300007	ALIMENTOS EIRELI Paulo Roberto Pereira	80,00	26
19	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 02/2021	283,25	4
22	1000000	9000003		798	300008	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	263,58	27
22	1000000	9000003		799	300009	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	2.960,84	28
22	1000000	9000003		800	300010	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	29
22	1000000	9000003		801	300011	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	1.946,97	30
24	1000000	9000003		802	300012	SERVICOS PRESTADOS ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE CARLOPOLIS	250,00	31
24	1000000	9000003		803	300013	SERVICOS PRESTADOS COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLOPOL	160,00	32
29	1000000	9000003		805	300014	SERVICOS PRESTADOS ASILO SAO VICENTE DE PAULO	350,00	33
30	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 03/2021	550,00	5
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 03/2021	2.200,00	6
30	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 03/2021	44,00	7
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 03/2021	283,25	8
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 03/2021	1.100,00	10
30	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 03/2021	450,00	11
31	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR, EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ:77338424/0001-95	41.950,00	12
31	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF:065.761.579-08	3.200,00	13



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 03/2021								
31	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	715,87	14
Mês 04/2021								
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 03/2021	550,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 03/2021	1.100,00	2
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429..259-64 REF AO MES 03/2021	1.100,00	9
06	1000000	9000003	806		300001	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	20
07	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 03/2021	44,00	3
09	1000000	9000003	807		300002	SERVICOS PRESTADOS DEBORA SCARCELI DOS SANTOS EIRELI	90,00	21
19	1000000	9000003	808		300003	SERVICOS PRESTADOS PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.992,00	22
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 03/2021	283,25	4
22	1000000	9000003	809		300004	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	23
28	1000000	9000003	810		300005	SERVICOS PRESTADOS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	200,00	24
28	1000000	9000003	811		300006	SERVICOS PRESTADOS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	100,00	25
28	1000000	9000003	812		300007	SERVICOS PRESTADOS APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCI	100,00	26
29	1000000	9000003	813		300008	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	787,71	27
30	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 04/2021	550,00	5
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 04/2021	2.200,00	6
30	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 04/2021	44,00	7
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 04/2021	283,25	8
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 04/2021	1.100,00	10
30	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 04/2021	450,00	11
30	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ:77338424/0001-95	35.238,00	12



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 04/2021								
30	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 065.761.579-08	3.200,00	13
30	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	719,17	14
Mês 05/2021								
03	1000000	9000003	814		300001	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	2.964,69	20
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 04/2021	550,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SR° GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 04/2021	1.100,00	2
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SR° GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 04/2021	1.100,00	9
05	1000000	9000003	815		300002	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	21
07	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 04/2021	44,00	3
19	1000000	9000003	817		300003	SERVICOS PRESTADOS RESPIRAR SERVICOS MEDICOS LTDA	12.000,00	22
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 04/2021	283,25	4
24	1000000	9000003	818		300004	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	23
31	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 05/2021	550,00	5
31	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 05/2021	2.200,00	6
31	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 05/2021	44,00	7
31	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 05/2021	283,25	8
31	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 05/2021	1.100,00	10
31	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 05/2021	450,00	11
31	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ:77338424/0001-95	35.238,00	12
31	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA : JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 065.761.579-08	3.200,00	13



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 05/2021								
31	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	722,43	14
Mês 06/2021								
01	1000000	9000003	819		300001	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	25.464,52	20
02	1000000	9000003	820		300002	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	429,03	21
02	1000000	9000003	821		300003	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	502,00	22
04	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 05/2021	550,00	1
04	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 05/2021	1.100,00	2
04	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429..259-64 REF AO MES 05/2021	1.100,00	9
07	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 05/2021	44,00	3
07	1000000	9000003	822		300004	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	23
09	1000000	9000003	823		300005	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	2.615,40	24
18	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 05/2021	283,25	4
22	1000000	9000003	824		300006	SERVICOS PRESTADOS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	400,00	25
24	1000000	9000003	825		300007	SERVICOS PRESTADOS Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	400,00	26
26	1000000	9000003	826		300008	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	27
28	1000000	9000003	827		300009	SERVICOS PRESTADOS APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCI	200,00	28
29	1000000	9000003	828		300010	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	33.079,35	29
29	1000000	9000003	829		300011	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	18.768,06	30
30	9400001	2100002				SALARIOS A PAGAR REF. AO MÊS 06/2021	550,00	5
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 06/2021	2.200,00	6
30	9400003	2060002				FGTS A PAGAR REF. AO MÊS 06/2021	44,00	7
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 06/2021	283,25	8
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 06/2021	1.100,00	10



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 06/2021								
30	9400016	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 06/2021	450,00	11
30	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ:77338424/0001-95	33.560,00	12
30	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 065.761.579-08	3.200,00	13
30	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	716,67	14
30	1000000	9000003	830		300012	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK	20.122,64	31
30	1000000	9000003	831		300013	SERVICOS PRESTADOS Associação de pais e amigos dos excepcionais	400,00	32
Mês 07/2021								
05	2100002	1000000				PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS 06/2021	550,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 06/2021	1.100,00	2
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 06/2021	1.100,00	7
06	1000000	9000003	832		300001	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	18
07	2060002	1000000				PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS 06/2021	44,00	3
08	1000000	9000003	833		300002	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	13.906,66	19
08	1000000	9000003	835		300003	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	9.860,08	20
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 06/2021	283,25	4
21	1000000	9000003	836		300004	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	21
26	1000000	9000003	837		300005	SERVICOS PRESTADOS JAPIRA CAMARA DE VEREADORES	1.092,00	22
26	1000000	9000003	838		300006	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	649,44	23
27	9400006	1000000				RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONARIA, SILVANA DO COUTO MARIANO DA SILVA, CPF: 059.761.869-04	250,98	17
28	1000000	9000003	839		300007	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	3.257,28	24



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 07/2021								
29	1000000	9000003		840	300008	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	283,37	25
29	1000000	9000003		841	300009	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	1.086,30	26
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 07/2021	2.200,00	5
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 07/2021	307,31	6
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 07/2021	1.100,00	8
30	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 07/2021	450,00	9
30	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	38.594,00	10
30	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	647,15	11
30	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 065.761.579-08	3.200,00	16
30	1000000	9000003		842	300010	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	31.366,72	27
30	1000000	9000003		843	300011	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	12.292,50	28
30	1000000	9000003		844	300012	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	19.917,00	29
Mês 08/2021								
02	1000000	9000003		845	300001	SERVICOS PRESTADOS SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	100,00	16
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 07/2021	1.100,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 07/2021	1.100,00	5
09	1000000	9000003		846	300002	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	17
11	1000000	9000003		847	300003	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	1.782,00	18
16	1000000	9000003		848	300004	SERVICOS PRESTADOS FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	200,00	19
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 07/2021	307,31	2



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 08/2021								
20	1000000	9000003		849	300005	SERVICOS PRESTADOS FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	80,00	20
27	1000000	9000003		850	300006	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	21
27	1000000	9000003		851	300007	SERVICOS PRESTADOS FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	80,00	22
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 08/2021	1.100,00	6
30	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 08/2021	450,00	7
31	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 08/2021	2.200,00	3
31	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 08/2021	242,00	4
31	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	36.916,00	8
31	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR PARA: 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	702,61	9
31	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 065.761.579-08	3.200,00	15
Mês 09/2021								
01	1000000	9000003		852	300001	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	2.725,20	16
01	1000000	9000003		853	300002	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	10.381,50	17
01	1000000	9000003		854	300003	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	10.553,72	18
01	1000000	9000003		855	300004	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	1.185,60	19
03	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 08/2021	1.100,00	1
03	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 08/2021	1.100,00	3
06	1000000	9000003		856	300005	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	20
14	1000000	9000003		857	300006	SERVICOS PRESTADOS RIBEIRO JUNIOR & ROCHA	900,00	21
20	2060001	1000000				SERVICOS EDUCACIONAIS PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 08/2021	242,00	2



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 09/2021								
22	1000000	9000003	858		300007	SERVICOS PRESTADOS JAPIRA CAMARA DE VEREADORES	2.548,00	22
24	1000000	9000003	859		300008	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	23
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 09/2021	1.100,00	4
30	9400016	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 09/2021	450,00	5
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 09/2021	2.200,00	6
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 09/2021	242,00	7
30	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	35.238,00	8
30	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 065.761.579-08	3.200,00	9
30	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	718,77	10
30	1000000	9000003	861		300009	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	18.920,79	24
30	1000000	9000003	862		300010	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	13.444,65	25
Mês 10/2021								
04	1000000	9000003	863		300001	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	9.834,00	16
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 09/2021	1.100,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 09/2021	1.100,00	2
05	1000000	9000003	864		300002	SERVICOS PRESTADOS PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.992,00	17
06	1000000	9000003	865		300003	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	18
19	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 09/2021	242,00	3
21	1000000	9000003	866		300004	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	19
29	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 10/2021	1.100,00	4
29	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 10/2021	450,00	5
29	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 10/2021	2.200,00	6



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CNPJ:26.272.797/0001-70

NIRE:41208463767 - 04/10/2016

Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 10/2021								
29	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 10/2021	242,00	7
31	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	33.560,00	8
31	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 065.761.579-08	3.200,00	9
31	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	677,64	15
Mês 11/2021								
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO CPF 769.665.939-15 REF AO MES 10/2021	1.100,00	1
05	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO CPF 095.429.259-64 REF AO MES 10/2021	1.100,00	2
05	1000000	9000003	867		300001	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	7.884,00	16
05	1000000	9000003	868		300002	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	2.730,60	17
05	1000000	9000003	869		300003	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	13.064,99	18
05	1000000	9000003	870		300004	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	1.761,12	19
05	1000000	9000003	871		300005	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	2.151,90	20
08	1000000	9000003	872		300006	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	21
19	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 10/2021	242,00	3
22	1000000	9000003	874		300007	SERVICOS PRESTADOS JAPIRA CAMARA DE VEREADORES	1.373,20	22
23	1000000	9000003	875		300008	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	23
29	1000000	9000003	878		300009	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	14.101,47	24
30	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 11/2021	1.100,00	4
30	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS 11/2021	450,00	5
30	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	31.882,00	6



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 11/2021								
30	9400034	1000000				PAGAMENTO REFERENTE A ENTREGA DE JORNAIS PARA: JOÃO ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 065.761.579-08	3.200,00	7
30	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	746,83	8
30	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 11/2021	2.200,00	14
30	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 11/2021	242,00	15
30	1000000	9000003	879		300010	SERVICOS PRESTADOS MUNICIPIO DE JAPIRA	8.356,50	25
Mês 12/2021								
01	1000000	9000003	880		300001	SERVICOS PRESTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	21.150,90	16
06	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS JESUS MACHADO, CPF: 769.665.939-15, REF. AO MES 11/2021	1.100,00	9
06	2100001	1000000				PAGTO DE PRO LABORE AO SRº GENESIS MACHADO, CPF: 095.429.259-64, REF. AO MES 11/2021	1.100,00	10
06	1000000	9000003	881		300002	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	412,96	17
06	1000000	9000003	882		300003	SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CODREN	1.944,00	18
06	1000000	9000003	883		300004	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	690,12	19
06	1000000	9000003	885		300005	SERVICOS PRESTADOS ALB INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PR	530,00	20
06	1000000	9000003	886		300006	SERVICOS PRESTADOS JAPIRA CAMARA DE VEREADORES	1.090,20	21
17	1000000	9000003	887		300007	SERVICOS PRESTADOS GRALHA AZUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	2.400,00	22
20	2060001	1000000				PAGTO DE INSS REF. AO MÊS 11/2021	242,00	11
20	1000000	9000003	890		300008	SERVICOS PRESTADOS CURIUVA CAMARA DE VEREADORES	680,00	23
22	1000000	9000003	891		300009	SERVICOS PRESTADOS SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	100,00	24
23	1000000	9000003	892		300010	SERVICOS PRESTADOS FUNDAÇÃO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	490,00	25
27	1000000	9000003	893		300011	SERVICOS PRESTADOS CAMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	987,89	26



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 12/2021								
31	9200002	1000000				COMPRAS FORNECEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A, CNPJ: 7738424/0001-95	31.882,00	1
31	9400015	1000000				PAGAMENTO DE AGUA PARA: SANEPAR 7648401/0001-45, LUZ PARA: COPEL 04368898/0001-06, TELEFONE PARA: OI FIXO 76535764/0001-43 E INTERNET PARA: MASTER TELECOM LTDA - ME 17.289.913/0001-72	713,27	2
31	9400016	1000000				PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS 12/2021	1.100,00	12
31	9400031	1000000				PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 12/2021	450,00	13
31	9400029	2100001				PRO-LABORE A PAGAR REF AO MES 12/2021	2.200,00	14
31	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MÊS 12/2021	242,00	15
31	9000003	2800500	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	536.288,08	27
31	2800500	9200002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	424.534,00	28
31	2800500	9400001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.300,00	29
31	2800500	9400002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.216,81	30
31	2800500	9400003	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	264,00	31
31	2800500	9400006	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	250,98	32
31	2800500	9400015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	8.499,10	33
31	2800500	9400016	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	14.100,00	34
31	2800500	9400029	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	26.400,00	35
31	2800500	9400031	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	4.500,00	36
31	2800500	9400034	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	35.483,90	37



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	962.875,24
DISPONIVEL	962.875,24
CAIXA	962.875,24
CAIXA GERAL	962.875,24
TOTAL DO ATIVO	962.875,24



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.442,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	242,00
OBRIGACOES SOCIAIS	242,00
INSS A RECOLHER	242,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.200,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.200,00
PRO-LABORE A PAGAR	2.200,00
TOTAL DO PASSIVO	2.442,00
PATRIMONIO LIQUIDO	960.433,24
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	950.433,24
LUCROS ACUMULADOS	950.433,24
SALDO INICIAL	934.693,95
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	15.739,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	962.875,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 962.875,24 (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



0026 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua R PIAUI, 1546 SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	536.288,08
VENDAS DE MERCADORIAS	536.288,08
PRESTACAO DE SERVICOS	536.288,08
RECEITA LÍQUIDA	536.288,08
CUSTOS DAS VENDAS	424.534,00-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	424.534,00-
(+)COMPRAS	424.534,00-
LUCRO BRUTO	111.754,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	96.014,79-
DESPESAS GERAIS	96.014,79-
SALARIOS E ORDENADOS	3.300,00-
INSS	3.216,81-
FGTS	264,00-
RESCISÃO	250,98-
AGUA, LUZ,TELEFONE e INTERNET	8.499,10-
ALUGUEL	14.100,00-
PRO-LABORE	26.400,00-
PAGAMENTOS DE HONORARIOS CONTABEIS	4.500,00-
DESPESAS DIVERSAS	35.483,90-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.739,29

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 6, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Rua R PIAUI, 1546 Complemento: SALA 02 Bairro: SANTA IZABEL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 31 de Dezembro de 2021.

CONTADORA

GENESIS JESUS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 769.665.939-15

LEILIANE FERREIRA DE LIMA
Contador
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128-8 PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683789988	LEILIANE FERREIRA DE LIMA
76966593915	GENESIS JESUS MACHADO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2022 14:04 SOB N° 20222519649.
PROTOCOLO: 222519649 DE 18/04/2022. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEILIANE FERREIRA DE LIMA
REGISTRO..... : PR-052151/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.837.899-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/01/2023 as 17:32:00.

Válido até: 23/04/2023.

Código de Controle: 336283.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GENESIS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 16 de Janeiro de 2023

Amanda Larissa de Almeida
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENESIS MACHADO & CIA LTDA			Protocolo: PRC2314341105		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208463767	CNPJ 26.272.797/0001-70	Data de Ato Constitutivo 04/10/2016	Início de Atividade 19/09/2016		
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 1546, SALA 02, SANTA IZABEL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
Objeto Social EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE NOTICIAS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GENESIS JESUS MACHADO	769.665.939-15	R\$ 6.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GENESIS MACHADO	095.429.259-64	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GENESIS JESUS MACHADO	769.665.939-15	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/04/2022	20222519991	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 12:44:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9YMEQGED.



PRC2314341105

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL****Pesquisa**

Informe o tipo de pesquisa

Profissional


Selecione o tipo de busca

Num. Registro

052151

Cidade

SIQUEIRA CAMPOS

Pesquisar 

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-052151/O	LEILIANE FERREIRA DE LIMA	CONTADOR	Ativo



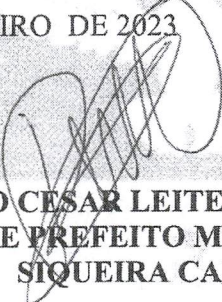
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa, GENESIS MACHADO E CIA LTDA, CNPJ: 26.272.797/0001-70, SEDIADA NA RUA PIAUÍ, 1546, BAIRRO SANTA ISABEL, SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, é nossa fornecedora desde, **23 de maio de 2018**, prestando os serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná. O jornal tem circulação de edições semanais, sendo de terça a sábado.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento dela, em relação, a entrega dos materiais, qualidade e prazo são satisfatórios, nada consta em seu desabono até a presente data. Este atestado tem validade de 90 dias contados a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

SIQUEIRA CAMPOS 23 , DE JANEIRO DE 2023


PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS
VICE PREFEITO MUNICIPAL-
SIQUEIRA CAMPOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

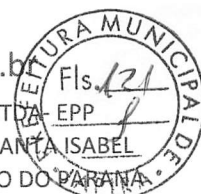
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa, GENESIS MACHADO E CIA LTDA, CNPJ: 26.272.797/0001-70, SEDIADA NA RUA PIAUÍ, 1546, BAIRRO SANTA ISABEL, SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, é nossa fornecedora desde maio de 2022, prestando os serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná. O jornal tem circulação de edições semanais, sendo de terça a sábado.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento dela, em relação, a entrega dos materiais, qualidade e prazo são satisfatórios, nada consta em seu desabono até a presente data. Este atestado tem validade de 90 dias contados a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

SIQUEIRA CAMPOS 23, DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO CESAR TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



ANEXO-I

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2023

GENESIS
JESUS
MACHADO:7
6966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:769665
93915
Date: 2023.01.23
09:01:06 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

ANEXO IV DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 sediada à Rua Piauí, 1546, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2023

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:76966593
915
Date: 2023.01.23
08:59:43 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP , inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2023

GENESIS
JESUS
MACHADO:7
6966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:76966
593915
Date: 2023.01.23
09:04:26 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP , inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2023

GENESIS
JESUS
MACHADO:7
6966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:76966
593915
Date: 2023.01.23
09:04:26 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP , inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2023

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:7696659391
5
Date: 2023.01.23
09:12:17 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP

CNPJ: 26.272.797/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO

CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-PMJ, que a proponente GENESIS MACHADO E CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 sediada, na Rua Piauí, Nº 1546, na cidade de Siquera Campos, Estado do Paraná, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2022

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:769665939
15
Date: 2023.01.23
09:15:19 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

Siqueira Campos, 23 de Janeiro de 2023

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, inscrição estadual isenta.
REPRESENTANTE e CARGO: GENESIS JESUS MACHADO, DIRETOR ADMINISTRATIVO e SOCIO,
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5
ENDEREÇO- Sediada, na Rua Piauí, Nº 1546, na cidade de Siquera Campos, Estado do Paraná
TELEFONE: 43 3571 1357 E 43 999337695

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por centímetro de coluna publicado e para o total dos 20.000 (vinte mil) centímetros descritos no termo referência anexo VII do edital 001/2023 o valor é de 141.800,00 (Cento e quarenta e um real e oitocentos reais)**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

GENESIS JESUS MACHADO:76966593915
Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:76966593915
Date: 2023.01.23 12:10:40
-03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5



Data: 18/01/2023, 17:07min

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 9900714	EXERCÍCIO 2023
----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO GENESIS MACHADO & CIA LTDA CNPJ: 26.272.797/0001-70

NOME FANTASIA "JCN CORREIO DO NORTE"

ENDEREÇO Rua PIAUI, 01546 BAIRRO SANTA IZABEL

C.N.P.J / CPF Ns 26.272.797/0001-70

VALIDADE 31/12/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL Edição integrada à impressão de jornais diários Agências de publicidade Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Agências de notícias

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



OFFICE CONTABILIDADE

Leiliane Ferreira de Lima

CRC PR 052351/0-8

officeassessoriacontabil@bol.com.br
leilianeluiz@hotmail.com

(43) 9633 - 6880
(43) 9977 - 1657

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE TIRAGEM E CIRCULAÇÃO

Atendendo, a solicitação especial dos administradores dessa empresa, nossos serviços tiveram por objetivo: revisar e conferir os serviços de tiragem, confecções e custo financeiro do jornal CORREIO DO NORTE.

O trabalho foi desenvolvido tendo como base as informações captadas nos interessados, de um volume médio de tiragem, custos, distribuição e circulação do jornal por amostragem e foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso específico.

De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir os pontos anotados no curso dos mesmos, e que entendemos conveniente destacar:

Dados do jornal	
Nome:	GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:	26.272.797/0001-70
ENDEREÇO:	Rua Abelardo Rover, 626, Bairro Nascente do Sol.
CIDADE:	Siqueira Campos - PR
CEP:	84.940-000
TELEFONE:	43-3571-1537 - cel. (43) 99933 7695
RESPONSÁVEL:	Gênesis Jesus Machado

Informações auditadas	
Periodicidade do Jornal	Terça à Domingo - (sábado e domingo edição conjunta).

Tiragem	
Dias úteis	5.000
Finais de semana	5.000

Formato de impressão	
Tabloide (28,00 x 26,00 cm)	

OFFICE CONTABILIDADE

Leiliane Ferreira de Lima

CRC PR 052151/0-8
(43) 9633 - 6880
(43) 9977 - 1657

officeassessoriacontabil@bol.com.br
leiliane.luiz@hotmail.com

Dados da Gráfica que confecciona o Jornal

Nome:	Editora Diário do Vale S/S Ltda
Endereço:	Rua Alto Paraná, 26, fundos
Cidade:	Telêmaco Borba - PR
CNPJ:	07.147.042/0001-07


Verificação de circulação Liquida Paga (edição impressa)

Município	Interior		Total da circulação paga
	Venda avulsa	Assinaturas	
300	650	2.000	Venda avulsa+assinaturas 3.650

Região de abrangência: Ibaiti, Japira, Jaboti, Cornélio Procopio, Salto do Itararé, Carlópolis, Joaquim Távora, Guapirama, Quatiguá, Jacarezinho, Conselheiro Mairinck, Pinhalão, Tomazina, Curiúva, Figueira, Ventania, Sapopema, São Jerônimo da Serra, Siqueira Campos, Santo Antônio da Platina, Arapoti, Jaguariaíva, Sengés, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jundiá do Sul, Andirá, Abatiá, Cambará, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Ribeirão Claro, Barra do Jacaré e Santa Amélia.

Fonte: Jornal CORREIO DO NORTE

Responsável: GÊNESIS JESUS MACHADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.719.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Procopio, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84540-000 - Telefone: (43) 3571-1636

Selo: 18116445VAA000000071721N

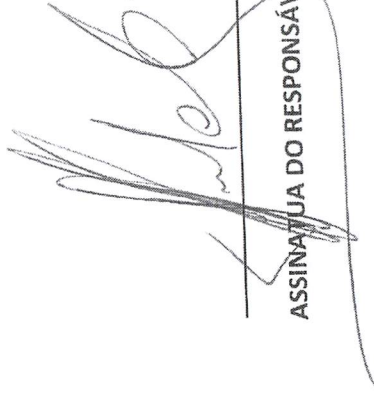
Consulte esse selo em <http://hokus.funaben.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhância a assinatura de **GÊNESIS JESUS MACHADO** Dou fe.

Siqueira Campos, Paraná, 25 de agosto de 2021.

Em Teste da Verdade

Oriento José Pérfira - Escrevente



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECONHECIDA
Siqueira Campos-PR

PROTESTOS
Siqueira Campos-PR
TABELIONATO DE NOTAS



OFFICE CONTABILIDADE

Leiliane Ferreira de Lima

CRC PR 052151/O-8

officeassessoriacontabil@bol.com.br
leilianeluiz@hotmail.com

(43) 9633 - 6880
(43) 9977 - 1657

CONCLUSÃO:

Reconheço a exatidão dos relatórios e informações apresentadas, nestes termos, firmo e assino o presente relatório contendo 03 páginas numeradas de 1 a 3, tendo a sua validade pelo prazo de 1 (um) ano até 01 de agosto de 2022.

SIQUEIRA CAMPOS, PR, 01 de agosto de 2021.

Leiliane Ferreira de Lima
Contadora
CRC-PR 052151/O-8



LEILIANE FERREIRA DE LIMA


CONTADORA

CRC-PR 052151/O-8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3371-1866

Selo: 1821644SVAA0000000471821L
Consulte esse selo em: <http://norus.funaraen.com.br/consulta/gy>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEILIANE FERREIRA DE LIMA. Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 25 de agosto de 2021.
Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrevente



ANOTAÇÕES GERAIS

45

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

..... Ministério do Trabalho e Emprego
..... Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

..... REGIANE EUNICE ROMÃO foi registrado(a)
..... como Jornalista, na função de Jornalista sob o
..... número 0010374/PR em 04/03/2015 conforme
..... processo 46212.016741/2014-21 de acordo com
..... a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 e Decreto
..... nº 83.284, de 13 de março de 1979.

Curitiba, 04/03/2015

REGINA CANTO DO CANTO SOUZA
Chefe da Seção de Políticas do Trabalho,
Emprego e Renda - SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego.



AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do documento
original, que me foi apresentado, do qual
sou fe

18 MAI 2016

VITOR PACHECO GALEGO
Segundo Gerente Notarial
Av. Minas Gerais, 242
Fone/fax (43) 3524-1430
Vitor Pacheco Galego - Tabelião
Mara Lúcia Caruzzal Pacheco
Genes Gabarion Pacheco
Rafael Carazzin Pacheco
Comiss. Processo PR





CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

Regiane Eunice Romão, Brasileira, Casada, Jornalista Profissional, titular do CPF Nº 046.435.339-43 e RG- 27.393.473-9 Registro Profissional no Ministério do Trabalho sob o Nº 0010374/pr), residente à Rua Getúlio Vargas, 366 Fundos, Bairro Estação, Siqueira Campos, Estado do Paraná

EMPREGADOR;

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME , inscrita no CNP- 26.272.797/0001-70, com sede a Abelardo Rouver, 626, Bairro, Nascente do Sol, Siqueira Campos , Estado do Paraná , doravante designado EMPREGADOR;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, de **36 MESES** dias, a iniciar-se a partir do dia 01 de dezembro de 2016 e termino no dia 30 de novembro de 2020 e podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir, produzir conteúdo Jornalístico a responsabilidade técnica do Jornal.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de (6) horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de (30) horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ (R\$ 2.300,00), (valor por Dois Mil e Trezentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.



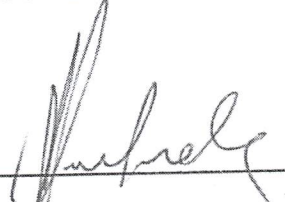
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

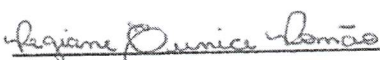
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.


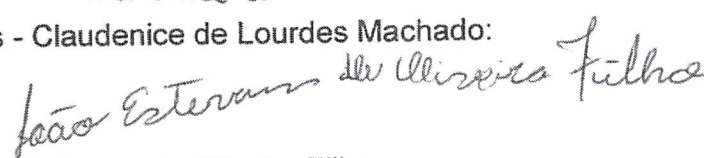
Siqueira Campos, 1 de dezembro de 2017



GENESIS JESUS MACHADO
CNP- 26.272.797/0001-70
Empregador



Regiane Eunice Romão
RG- 27.393.473-9
Empregado


Testemunhas - Claudenice de Lourdes Machado:

Testemunhas: Estevam de Oliveira Filho

Siqueira Campos, 26 de Janeiro de 2023

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS- ATUALIZADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, inscrição estadual isenta.
REPRESENTANTE e CARGO: GENESIS JESUS MACHADO, DIRETOR ADMONISTRATIVO e SOCIO,
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5
ENDEREÇO- Sediada, na Rua Piauí, Nº 1546, na cidade de Siquera Campos, Estado do Paraná
TELEFONE: 43 3571 1357 E 43 999337695

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por centímetro de coluna publicado e para o total dos 20.000 (vinte mil) centímetros descritos no termo referência anexo VII do edital 001/2023 o valor é de 141.800,00 (Cento e quarenta e um real e oitocentos reais)**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:7696659391
5
Date: 2023.01.26
09:30:49 -03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA- EPP

CNPJ: 26.272.797/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO

CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2023 14:46:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:25:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:53:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTÍMETRO/COLUNA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 141.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	065 26.272.797/0001-70	7,09	7,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/01/2023 14:29:02	PUBLICADO		
13/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2023 09:00:09	DISPUTA		
26/01/2023 09:00:09	LANCE	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 065)	7,09
26/01/2023 09:10:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME			
26/01/2023 09:10:09	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Larissa da S. Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2023 14:46:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:25:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:53:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTÍMETRO/COLUNA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 141.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	065 26.272.797/0001-70	7,09	7,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/01/2023 14:29:02	PUBLICADO	
13/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/01/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/01/2023 09:00:09	DISPUTA	
26/01/2023 09:00:09	LANCE	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 065) 7,09
26/01/2023 09:10:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME		
26/01/2023 09:10:09	HABILITAÇÃO	

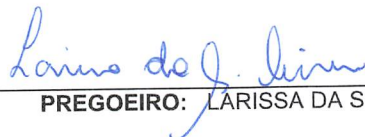


MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

26/01/2023 09:42:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/01/2023 10:12:10 EM ADJUDICAÇÃO

26/01/2023 10:20:14 ADJUDICADO


PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES


EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

TOTAL DO PROCESSO: 141.800,00

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

26.272.797/0001-70

141.800,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 065

7,09

Total: 141.800,00

Item: 1

Unidade:
CENTÍMETRO/COLUNA

Marca: PROPRIA

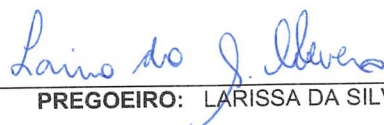
Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTÉRES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.

Quantidade: 20.000

Valor Unit.: 7,09

Total Item: 141.800,00


PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES


EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAÍNE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

TOTAL DO PROCESSO: 141.800,00

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

26.272.797/0001-70

141.800,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 065

7,09

Total: 141.800,00

Item: 1

Unidade:
CENTÍMETRO/COLUNA

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTÉRES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.

Quantidade: 20.000

Valor Unit.: 7,09

Total Item: 141.800,00

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

TOTAL DO PROCESSO: 141.800,00

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

26.272.797/0001-70

141.800,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 065

7,09

Total: 141.800,00

Item: 1

Unidade:
CENTÍMETRO/COLUNA

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.

Quantidade: 20.000

Valor Unit.: 7,09

Total Item: 141.800,00

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/01/2023 14:29:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2023 14:46:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:25:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
26/01/2023 08:53:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTÍMETRO/COLUNA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 141.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	065 26.272.797/0001-70	7,09	7,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/01/2023 14:29:02	PUBLICADO	
13/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/01/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/01/2023 09:00:09	DISPUTA	
26/01/2023 09:00:09	LANCE	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 065) 7,09
26/01/2023 09:10:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME		
26/01/2023 09:10:09	HABILITAÇÃO	



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.26 11:13:00 -03'00'



Município de Japira - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 1/2023

Equipilano

Data abertura: 13/01/2023

Data julgamento:

Data homologação:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca				
Lote 001 - Lote 001								
001	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE	CM/CL	20.000,00	7,09 *	PRÓPRIA	PRÓPRIA		
TOTAL DO LOTE			141.800,00 *				0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			141.800,00					

CNPJ: 26.272.797/0001-70 - GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5531 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME



26/09/2023 11:36



Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Pregão 1/2023



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
37490-3 GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	26.272.797/0001-70	Classificado	141.800,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37490-3 GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME		CNPJ: 26.272.797/0001-70	Telefone: 4399933769	Status: Habilitado						141.800,00
Email: GENAOMACHADO@GMAIL.COM										
Representante: 35014-1 GENESIS JESUS MACHADO										
Lote 001 - Lote 001										
001	11509 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL	CM/	20.000,00	Classificado	PROPRIA	PROPRIA	7,09	141.800,00	*	
VALOR TOTAL :								141.800,00		





Município de Japira - 2023
Relação de Participantes
Pregão 1/2023



Página:1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37490-3	26.272.797/0001-70	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Pregão 1/2023



Equiplano

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 11509 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL					
37490-3	GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	26.272.797/0001-70	Classificado	PROPRIA PROPRIA	ADQUIRIDO 7,09

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

Data do Edital: 12/01/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRÁ, www.japira.pr.gov.br, em 12/01/2023; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 3120, pag A4, em 13/01/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11331, pag 022, de 16/01/2023.

Recebimento das propostas: 13/01/2023 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 26/01/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUE.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	26.272.797/0001-70	GENESIS JESUS MACHADO		769.665.939-15	30	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTÉRES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	141.800,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO);	PRÓPRIA PRÓPRIA	20.000,00	7,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



			-ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.6) **Habilitada:** Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	20.000,00	7,09

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).


Economia real no certame: R\$ 0,00;


Percentual de economia: 0%


Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1- Processo Administrativo nº 3/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), vinte e seis dias de janeiro de 2023.


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



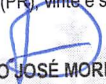
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 3/2023, modalidade PREGÃO Nº. 1/2023, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, à empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA	20.000,00	7,09

perfazendo o valor global de R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), vinte e seis dias de janeiro de 2023..


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.

Data do Edital: 12/01/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRÁ, www.japira.pr.gov.br, em 12/01/2023; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 3120, pag A4, em 13/01/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11331, pag 022, de 16/01/2023.

Recebimento das propostas: 13/01/2023 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 26/01/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00(nove horas) do dia 26/01/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUVE.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	26.272.797/0001-70	GENESIS JESUS MACHADO		769.665.939-15	30	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	141.800,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO);	PRÓPRIA PRÓPRIA	20.000,00	7,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



			-ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	20.000,00	7,09

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 0,00;

Percentual de economia: 0%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1-** Processo Administrativo nº 3/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), vinte e seis dias de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 3/2023, modalidade **PREGÃO Nº. 1/2023**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira, á empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA	20.000,00	7,09

perfazendo o valor global de R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), vinte e seis dias de janeiro de 2023..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.26 14:57:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



CONTRATO Nº01 PREGÃO ELETRÔNICO 01_2023

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à RUA PIAUÍ, 1546, O CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, representada por seu Procurador GENESIS JESUS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 63356255, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
Parágrafo único: A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
TOTAL								141.800,00

, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 141.800,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

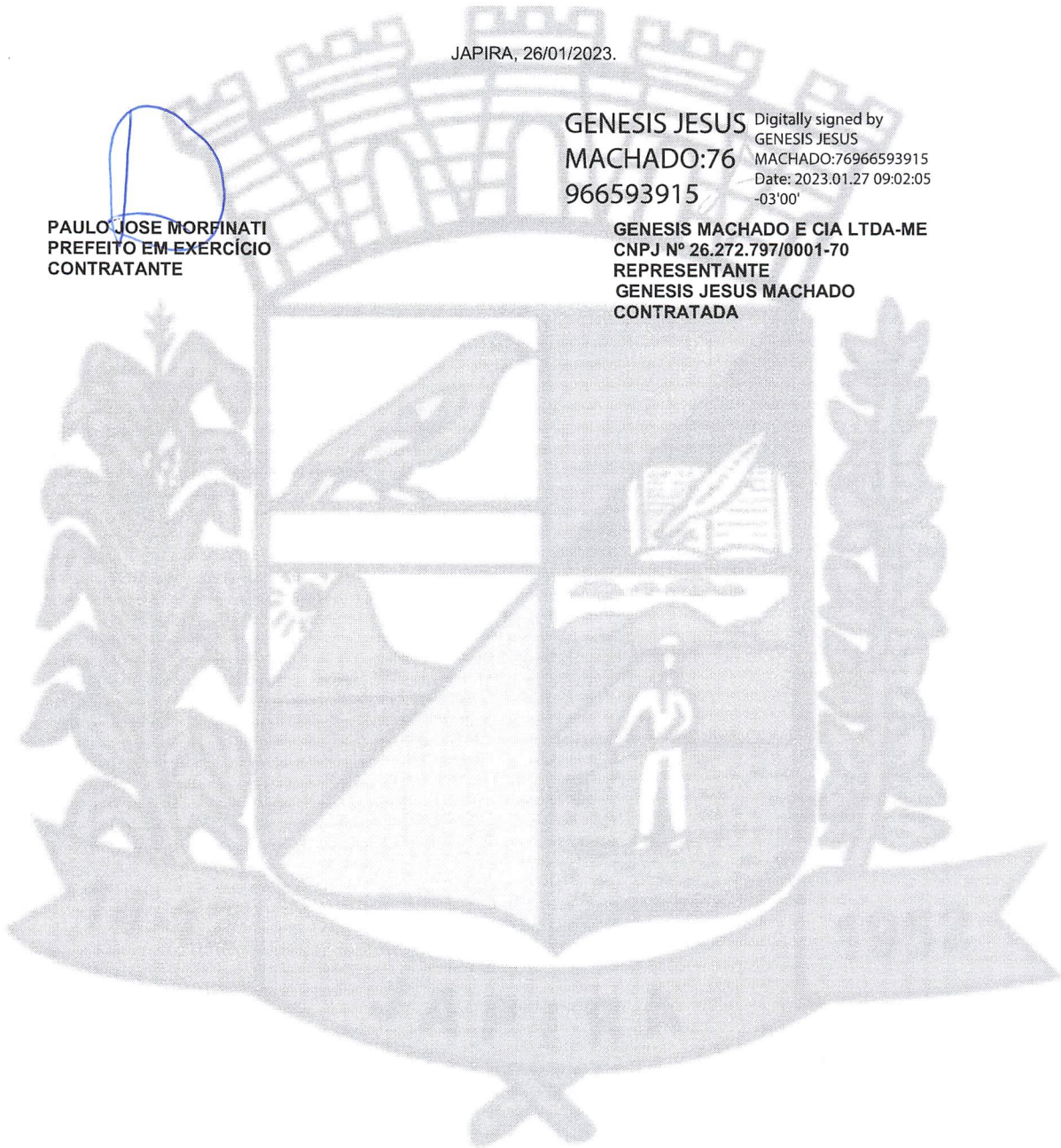
JAPIRA, 26/01/2023.


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

GENESIS JESUS
MACHADO:76
966593915

Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:76966593915
Date: 2023.01.27 09:02:05
-03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-PMJ
PREGÃO Nº 01/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 26.272.797/0001-70.

DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.;

ITENS/LOTES:


ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
TOTAL								141.800,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 25/01/2024 (vinte e cinco dias de janeiro de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/01/2023


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENESIS JESUS Digitally signed by
GENESIS JESUS
MACHADO:769 MACHADO:76966593915
66593915 Date: 2023.01.27 09:02:50
-03'00'

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-PMJ PREGÃO Nº 01/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 26.272.797/0001-70.

DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira.;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11509	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL -6 COLUNAS; -FONTE ARIAL; -TAMANHO FONTE 8 (OITO); -ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; -ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; -RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); -ALINHAMENTO JUSTIFICADO; -PRAZO PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	CM/CL	20.000,00	7,09	141.800,00
TOTAL								141.800,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 25/01/2024 (vinte e cinco dias de janeiro de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/01/2023

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.26 16:25:50 -03'00'